



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
COORD. DE CONTRATOS (REITORIA)

TERMO Nº 80 / 2025 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 04 de dezembro de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 202/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e empresa Construtora União Ltda.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediada na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves ? RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, tendo em vista o contrato firmado na data de 12 de março de 2025, com a Construtora União Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.364.691/0001-04, sediada na Avenida Ijuí, nº 29, centro, na cidade de Três Passos/RS, CEP 98.600-000, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** O objeto do presente termo é o reajuste do valor residual do contrato em 7,227378%, conforme previsto na ?CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE? do contrato 202/2024, alterada pelo Termo de Apostilamento 01/2025, correspondente à variação do INCC-DI referente ao período compreendido entre setembro de 2024 a agosto de 2025.

1.1. Esta apostila também visa à complementação do item 7.2. da cláusula sétima (REAJUSTE) do contrato supracitado, na forma do disposto no Artigo 124, Inciso ?I?, alínea ?a?, da Lei 14.133/2021.

1.1.1. Onde se lê ?7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.?, leia-se ?7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Custo da Construção ? **Disponibilidade Interna** (INCC-DI), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.?.

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será da data de sua assinatura até o final da vigência prevista para o contrato: 12 de junho de 2026.

3. **Valor:** os o valor residual do contrato 202/2025 passará de R\$ 1.425.226,72 para R\$ 1.528.233,24 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

3.1. O valor residual somado à parcela já executada da avença antes da data-base para concessão de reajuste (R\$ 224.253,52) resulta num valor total atualizado de R\$ 1.752.486,76, considerando o objeto em todas as suas etapas.

4. **Garantia:** a garantia de execução contratual deverá ser ajustada de forma a compor 5% do valor total atualizado do contrato.

5. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Artigo 136, da Lei 14.133/2021.

TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 113/2024

(Assinado digitalmente em 04/12/2025 17:33 )

TATIANA WEBER  
PRO-REITOR(A)  
PROAD-REI (11.01.01.03)  
Matrícula: 1796213

Processo Associado: 23419.006458/2024-41

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 80, ano: 2025, tipo: TERMO, data de emissão: 04/12/2025 e o código de verificação: 5d9a720401